PREVISÃO INDIVIDUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<Designação do contrato>
<Local - área/região e país/países >

1. Referência de publicação
<Referência de publicação>

2. Processo

Limitado

3. Programa

IPA / ENPI / DCI / EIDHR / NSI / IfS / ICI / EDF - Outro >

4. Financiamento

<Rubrica orçamental / convenção de financiamento / outro>

5. Entidade Adjudicante

- QUER < União Europeia, representada pela Comissão Europeia, em nome e para a conta do(s) país(es) beneficiário(s) (procedimento de concurso centralizado)
- QUER <o Beneficiário> (procedimento de concurso descentralizado)

6. Tipo de contrato

<Preço global / baseado em honorários>

7. Descrição do contrato

<Máximo recomendado: 5 linhas>

8. Orçamento indicativo

[No caso da gestão centralizada dos contratos: EURO **ou** No caso da gestão descentralizada dos contratos: <montante> EUR / <código ISO da moeda nacional>]

9. Calendário previsto para publicação do anúncio de concurso

<A precisar>

10. Informações adicionais

<Se aplicável>

11. Base jurídica

[ORÇAMENTO: <Regulamento ou outro instrumento que rege o contrato financiado – ver Anexo A2 do Guia Prático dos procedimentos contratuais mo âmbito das acções externas>]

[FED: ACP-CE Acordo de Parceria assinado em Cotonou em 23 de Junho 2000 tal como alterado em 25 de Junho e em 2008 (Anexo IV)]

Observações:
Deve decorrer um período de pelo menos 30 dias entre a publicação da presente previsão de contrato e a publicação do anúncio de concurso correspondente. Não será dado seguimento a qualquer candidatura ou pedido de informações nesta fase.